



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 32/2019**

1º Termo Aditivo ao contrato centralizado n.º 32/2019, referente ao Pregão Eletrônico n.º 122/2019, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração - **SEAD** e a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**.

A **Secretaria de Estado da Administração**, Órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, doravante denominada **SEAD**, CNPJ/MF n.º 13.128.798/0010-94, nesta Capital na Rua Duque de Caxias, n.º 346, Bairro São José, neste ato, representada por seu Secretário **George da Trindade Gois**, CPF n.º 663.901.335-53, e a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ n.º 16.670.085/0001-55, com sede à, Av. Bernardo Vasconcelos, Nº 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Eugenio Pacelli Mattar**, CPF n.º 130.057.586-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com base no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, têm por justa e acordada a alteração da **Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato Centralizado n.º 32/2019**, que teve como objeto a contratação centralizada de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores, sob regime de fretamento contínuo, para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual do Estado de Sergipe, conforme especificações detalhadas constantes no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Quarta – Da Vigência, do contrato centralizado n.º 32/2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação a partir de 15 de agosto de 2020:

*CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).*

*O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo da faculdade do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju, 11 de agosto de 2020.

**GEORGE DA TRINDADE GOIS**  
Secretário de Estado da Administração  
CONTRATANTE

**EUGENIO PACELLI MATTAR**  
Representante legal  
CONTRATADA